



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

88/13

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO PADRÃO DE REFERÊNCIA VII DO ANEXO 9 – ESCALA DE VENCIMENTO DOS CARGOS EM COMISSÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

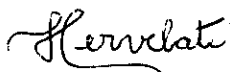
Art. 1º - A ementa e o Art. 1º do projeto de Lei em epigrafe passam a ter a seguinte redação;

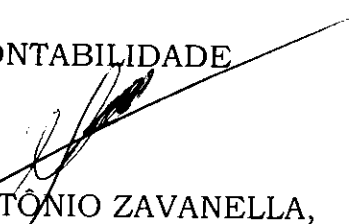
EMENTA: “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE O PADRÃO DE REFERÊNCIA VII DO ANEXO 9 – ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA”.

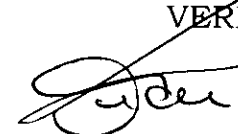
“Art. 1º.”. Nos termos do parágrafo-único do artigo 1º da Lei nº 5.456/2.011, fica concedido à revisão geral anual em 6,465% (seis inteiros e quatrocentos e sessenta e cinco milésimos por cento), ao padrão de referência VII, do Anexo 9 – Escala de Vencimentos dos Cargos em Comissão, correspondente ao vencimento dos cargos de Secretário Adjuntos Municipais, passando seu valor a ser fixado em R\$ 5.638,09 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e nove centavos).

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 18 de junho de 2.013.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE


HEBE NAJAS CAMARGO CERVELATI,
VEREADORA-PRESIDENTE.


WLADIMIR ANTÔNIO ZAVANELLA,
VEREADOR-MEMBRO.


OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
VEREADORA -MEMBRO.

JUSTIFICATIVA:

A apresentação da referida emenda, visa dar uma redação mais adequada a proposição, face tratar-se de revisão anual no padrão de vencimento e não reajuste.

CM-BIRIGUI PROTDC:001913/2013 18/06/2013 15:58